



**Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

EDITAL Nº 53, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

**SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS CONVENIADAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID 2011**

O Reitor da Universidade Federal do ABC, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2011 de professores da rede pública estadual de ensino para o PIBID (CAPES).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de Educação Superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Supervisão será instrumento de estímulo à mobilização dos professores da Educação Básica de escolas conveniadas com a UFABC via PIBID como co-formadores de futuros professores e agentes de integração entre educação superior e educação básica, sendo destinada à atividade de supervisão de alunos de Iniciação à Docência em atividades deste projeto, nas suas respectivas escolas.

1.3. A bolsa, no valor mensal de R\$765,00, tem duração de 9 meses, prorrogável por até mais 12 meses em função de bom desempenho junto às atividades do PIBID, a ser paga diretamente ao beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.

1.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir do início das atividades do projeto, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor supervisor não seja satisfatório ou através de documento oficializando sua desistência.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

1.5. O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID, constituído pelo Coordenador Institucional e demais coordenadores de Área.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Incentivar a formação de professores para a Educação Básica.

2.2. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.

2.3. Promover a melhoria da qualidade da educação básica.

2.4. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial.

2.5. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.

2.6. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.

2.7. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.

2.8. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.

2.9. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se professores de escolas públicas estaduais. São requisitos desses:

- a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- b) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola a ser vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- c) estar envolvido com as aulas de Biologia, de Física, de Matemática, de Química, de Ciências ou de Filosofia na escola conveniada;
- d) comprovar disponibilidade de tempo para o projeto, de maneira que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;
- e) comprometer-se formalmente a implantar as atividades relativas ao projeto tão logo ele tenha início;
- f) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- g) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar junto ao PIBID da UFABC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 15 a 18 de agosto de 2011, na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF ou apresentação dos originais junto com a cópia no ato da inscrição;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido devidamente preenchido que será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no site da UFABC;
- c) *Curriculum Vitae* resumido (1 lauda);
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação;
- e) Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta), em cada uma das etapas, aos candidatos.

5.2. Ao *Curriculum Vitae* e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos, cada um, em função da vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID. E ao Diploma ou Certificado de Graduação, notas até 10 pontos.

5.3. À entrevista será dada uma nota até 50 (cinquenta) pontos, a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

5.4. A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 5.2 e 5.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 40 pontos.

6. DO NÚMERO DE BOLSAS

6.1. Serão oferecidas 2 (duas) bolsas de Supervisão no valor mensal igual a R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo 1 (uma) para professores identificados com o Subprojeto de Biologia e 1 (uma) para professores identificados com o Subprojeto de Física. Informações sobre o Projeto PIBID/UFABC (Título: Formação de Professores de Filosofia, de Ciências e de Matemática em Contextos Colaborativos) e os Subprojetos das áreas de Biologia e Física estão disponibilizadas no site: <http://pibidufabc.wordpress.com/>

6.2. A liberação da bolsa, que correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa “1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

Docência (PIBID)”, em conformidade com o Edital CAPES/DEB N° 01/2011 – PIBID, obedecerá rigorosamente à classificação final.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

7.1. O professor supervisor deverá cumprir os requisitos e assumir os compromissos expostos a seguir:

- a) Ser professor efetivo da rede pública de ensino e dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado estabelecido pela Coordenação do Programa.
- b) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.
- c) Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: I) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil”; II) se publicado em co-autoria: “Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES – Brasil”.
- e) Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, nos prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do Coordenador de Subprojeto ao qual estiver vinculado.
- f) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.
- g) Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- h) Disponibilizar seu planejamento anual e seus planos de aulas para discussão juntos aos estudantes bolsistas e coordenador.
- i) Permitir a regência dos estudantes bolsistas, que deve ser prevista em seu plano de curso.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

8. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA SUPERVISOR

8.1. O resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa, será divulgado no sítio institucional (www.ufabc.edu.br) da Universidade Federal do ABC, em 22 de agosto de 2011.

8.2. A publicação do resultado final acontecerá no dia 25 de agosto de 2011 no sítio institucional (www.ufabc.edu.br) da Universidade Federal do ABC.

8.3. Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

9.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais – PIBID (Disponíveis no sítio da Capes).

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação do PIBID.

9.4. A inscrição dos candidatos no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

9.5 Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.6 O presente edital poderá ser prorrogado.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

ANEXO
Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2011

Etapas	Datas
Inscrições	15 a 18 de agosto de 2011
Análise de documentos	19 de agosto de 2011
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	22 de agosto de 2011
Entrevistas	23 e 24 de agosto de 2011
Divulgação do resultado final	25 de agosto de 2011
Assinatura de termo de outorga	26 de agosto de 2011

HELIO WALDMAN
REITOR